



LEI Nº 1.274 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO

Em 29/06/18

Responsável

**DENOMINA BAIRRO E RUAS DA
CIDADE DE BEZERROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado **BAIRRO RESIDENCIAL BEZERROS**, o conjunto residencial Bezerros, situado às margens da PE 97, área urbana da cidade de Bezerros.

Art. 2º. As ruas do **BAIRRO RESIDENCIAL BEZERROS** ficam denominadas conforme descrição constante do anexo.

Art. 3º. O poder executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 29 de junho de 2018.



Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito

ANEXO LEI 1.274 DE 29 DE JUNHO DE 2018 (BAIRRO REDISENCIAL BEZERROS)

DENOMINAÇÃO NO PROJETO	DENOMINAÇÃO DEFINITIVA
Via Local 01 – A e Via Local 01- B	Avenida São José dos Bezerros
Via Local 02	Rua Agrestina
Via Local 03	Rua Altinho
Via Local 04	Rua Barra de Guabiraba
Via Local 05	Rua Belo Jardim
Via Local 06	Rua Brejo da Madre de Deus
Via Local 07	Rua Cachoeirinha
Via Local 08	Rua Camocim de São Félix
Via Local 09	Rua Caruaru
Via Local 10	Rua Cidade do Bonito
Via Local 11	Rua Cumaru
Via Local 12	Rua Cupira
Via Local 13	Rua Gravatá
Via Local 14	Rua Ibirajuba
Via Local 15	Rua Jataúba
Via Local 16	Rua Lagoa dos Gatos
Via Local 17	Rua Limoeiro
Via Local 18	Rua Pannels
Via Local 19	Rua Pesqueira
Via Local 20	Rua Riacho das Almas
Via Local 21	Rua Sairé
Via Local 22	Rua Sanharó
Via Local 23	Rua São Bento do Una
Via Local 24	Rua São Caitano
Via Local 25	Rua São Joaquim do Monte
Via Local 26	Rua Tacaimbó


Severino Cláudio R. Monteiro
PREFEITO